



Frietas
J. P. Freitas
Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Eletricista de Automóveis)

Definição de Critérios

Ata nº 1

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de outubro de 2019, com a presença dos Senhores: Eng.^º João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, Carlos António dos Santos Ideias, Encarregado Operacional e Dr. Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.

Nesta reunião, o Júri fixou os critérios a adoptar nos métodos de selecção e a ponderação a atribuir a cada um dos factores, conforme a seguir se descrem:

Candidatos com relação jurídica de emprego

(nº 2 e 4, art.^º 36º da Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho)

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS)



Avaliação Curricular (AC)

A **avaliação curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = HAB + FP + EP + AD / 4$$

Sendo que:

AC= avaliação curricular

HAB= habilitação académica de base

FP= formação profissional

EP= experiência profissional

AD= avaliação de desempenho

Habilitação académica de base

- Habilitação de grau exigido à candidatura – 18 valores
- Habilitação de grau superior ao exigido – 20 valores

Formação Profissional: são consideradas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a caracterização do posto de trabalho posto a concurso.

- Mais de 50 horas de formação – 20 valores
- Entre 40 a 50 horas de formação – 18 valores
- Entre 30 a 40 horas de formação – 16 valores



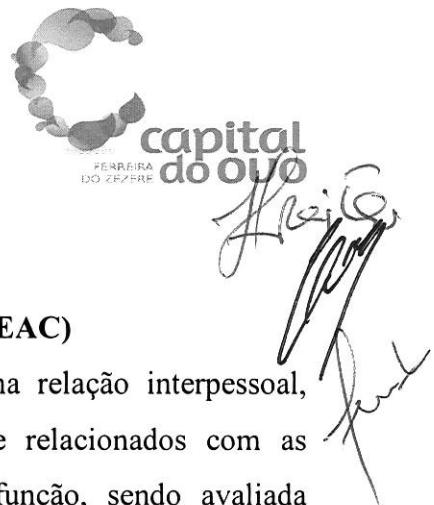
- Entre 20 a 30 horas de formação – 14 valores
- Entre 10 e 20 horas de formação – 12 valores
- Menos de 10 horas de formação – 10 valores

Experiência Profissional – pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o Procedimento Concursal é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 10 valores
- Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de:
 - Até um ano – 2 valores
 - De 1 a 2 anos – 4 valores
 - De 2 a 3 anos – 6 valores
 - De 3 a 5 anos – 8 valores
 - Mais de 5 anos – 10 valores

Avaliação do Desempenho – para valoração da avaliação do desempenho será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Lei nº 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de Maio:
 - Excelente..... 20 valores
 - Muito Bom..... 16 valores
 - Bom..... 12 valores
 - Necessita de Desenvolvimento..... 8 valores
- b) Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro:
 - Relevante..... 20 valores
 - Adequado..... 13 valores
 - Inadequado..... 8 valores



Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Entrevista profissional de seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de:

- Elevado..... 20 valores
- Bom..... 16 “
- Suficiente..... 12 “
- Reduzido..... 8 “
- Insuficiente..... 4 “

$$\text{OF} = (\text{AC} \times 40\%) + (\text{EAC} \times 30\%) + (\text{EPS} \times 30\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC= avaliação curricular

EAC=entrevista de avaliação de competências

EPS= entrevista profissional de seleção



Candidatos sem relação jurídica de emprego

(nº 1 e 4, art.º 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista profissional de seleção (EPS)

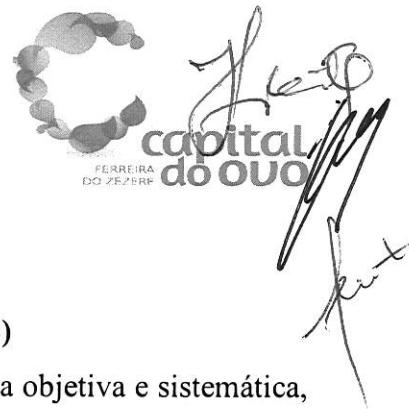
Prova de conhecimentos (PC)

A **Prova de Conhecimentos de natureza prática** (PC) — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da funçãoposta a concurso, com a duração máxima de 60 minutos e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e consistirá na deteção de avaria no sistema elétrico e reparação de curto circuito, em veículo automóvel.

Avaliação Psicológica (AP)

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



Entrevista profissional de seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de:

- Elevado..... 20 valores
- Bom..... 16 “
- Suficiente..... 12 “
- Reduzido..... 8 “
- Insuficiente..... 4 “

$$\text{OF} = (\text{PC} \times 40\%) + (\text{AP} \times 30\%) + (\text{EPS} \times 30\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC= prova de conhecimentos

AP= avaliação psicológica

EPS= entrevista profissional de seleção

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é **eliminatório**, de acordo com o nº 9 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada por todos.

O JÚRI

José Pedro Faria Freitas

Carlos António da Costa Nunes

Elizabeth Estrela Gonçalves da Silva